



LEI nº. 018/2009

Data: 13.04.2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 26.800,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçú, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|------------------|--|-----|-----------|
| 05.00 | - Departamento de Agropecuária | | |
| 05.001 | - Departamento de Agropecuária | | |
| 20.606.0012.1009 | - Aquisição de Veículos e motos | | |
| 44905200.0000 | - Equipamento e Material Permanente | | |
| 3501 | Receitas de Alienação de Ativos – Exec. Anterior | R\$ | 5.300,00 |
| 1501 | Receitas de Alienação de Ativos – Exec. Corrente | R\$ | 14.200,00 |
| | | | |
| 05.00 | - Departamento de Agropecuária | | |
| 05.001 | - Departamento de Agropecuária | | |
| 20.606.0068.1001 | - Patrulha Agrícola | | |
| 44905200.0000 | - Equipamento e Material Permanente | | |
| 1501 | Receitas de Alienação de Ativos – Exec. Corrente | R\$ | 7.300,00 |

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Superávit Financeiro de 2008 para a Fonte:

| | | | |
|-------------|---|------------|-----------------|
| 3501 | Receitas de Alienação de Ativos – Exec. Anterior | R\$ | 5.300,00 |
|-------------|---|------------|-----------------|

- Excesso de Arrecadação da receita 2210000000 – Alienação de bens moveis

| | | | |
|-------------|---|------------|------------------|
| 1501 | Receitas de Alienação de Ativos – Exec. Corrente | R\$ | 16.500,00 |
|-------------|---|------------|------------------|



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



- Anulação parcial ou total nas seguintes dotações

orçamentárias:

| | | | |
|------------------|---|-----------|-----------------|
| 07.00 | - Departamento de Viação | | |
| 07.001 | - Departamento de Viação | | |
| 26.782.0054.1006 | - Pavimentação Urbana | | |
| 44905100.0000 | - Obras e Instalações | | |
| 1501 | Receitas de Alienação de Ativos – Exec. Corrente | R | 5.000,00 |
| | | \$ | |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, 17º ano de emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Bianchini
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento